

## CONCURSO AARH 02/2017

### QUESTIONAMENTO 57

#### Pergunta 1:

“Tenho dúvidas com relação as Categorias:

1. O que se entende por DESTAQUE?
2. E o que se entende por NOVOS TALENTOS?”

#### Resposta do BNDES

Não há uma definição da Comissão Examinadora do que representa cada Categoria. Nos termos do subitem 3.6 do Edital, **o interessado deverá promover o autoenquadramento, segundo sua livre convicção**, em uma das categorias e faixas de cachê citadas no subitem 3.2 (“RENOME”, “DESTAQUE” ou “NOVOS TALENTOS”; Faixa “A” ou Faixa “B”), e em um dos gêneros citados no item 3.4.1 (“MÚSICA ERUDITA”, “MÚSICA POPULAR/INSTRUMENTAL”, “MÚSICA POPULAR/CANTADA” ou “ESPECIAL: BOSSA NOVA 60 ANOS”), sendo de sua inteira responsabilidade a escolha da categoria, da faixa de cachê e do gênero em que irá concorrer. A falta de indicação de categoria, faixa de cachê ou gênero, bem como a inconsistência dos dados referentes à faixa de cachê, acarretarão a desclassificação do projeto. É importante destacar que, sendo autoenquadramento, não será feito nenhum julgamento ou restrição da presença do proponente na categoria e no gênero escolhidos. Ele concorrerá com artistas que se autoenquadraram da mesma forma (mesma categoria e mesmo gênero).

#### Pergunta 2:

Com relação aos técnicos:

1. Se temos que levar técnico de som e técnico de luz como relacioná-los eles a título de cachês, como músicos de apoio?

#### Resposta do BNDES

Para fins de enquadramento nas faixas de cachê A ou B mencionadas no subitem 3.2 do Edital, não devem ser considerados os técnicos de som e luz, mas somente **músicos** envolvidos no projeto musical, assim entendidos tanto os músicos que compõem a persona artística quanto os músicos de apoio, conforme dispõe o subitem 3.7 do Edital. Ademais, conforme prevê o subitem 3.6, a escolha por uma faixa de cachê é de responsabilidade dos licitantes proponentes, segundo as características dos projetos que representam. A Comissão Examinadora não se pronuncia a respeito da adequação quanto ao enquadramento de projetos. A falta de indicação de categoria, gênero e/ou de faixa de cachê, ou a inconsistência dos dados referentes à faixa de cachê, acarretará a desclassificação do projeto musical.

#### Pergunta 3:

Com relação aos descontos que serão feitos do cachê total.

1. Vi que nas perguntas feitas na FAQ é descontado 27,5 na fonte de IRFS e INSS fora esta tributação tem mais alguma que é feita pelo BNDES ou que tenhamos que pagar obrigatoriamente?”

### **Resposta do BNDES**

O BNDES segue a legislação tributária vigente à época da remuneração. A resposta publicada anteriormente referia-se aos descontos sobre remuneração de proponente pessoa física, segundo a atual legislação.

Gerência de Licitações 2  
Departamento de Licitações